



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



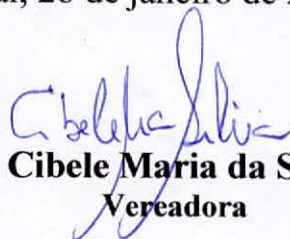
REQUERIMENTO Nº 25/2013

**Excelentíssimo Senhor
Rogério Ribeiro Baldoni
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí – MG.**

O art. 104 da Lei Orgânica Municipal dispõe que *“o município reservará dois por cento (2%) dos cargos e empregos públicos para provimento, com portador de deficiência e definirá os critérios de sua admissão”*.

Diante do exposto, venho requerer o envio deste pedido de informações ao Prefeito Municipal: **a Prefeitura Municipal vem reservando 2% dos cargos e dos contratos para portadores de deficiência?**

Santa Rita do Sapucaí, 28 de janeiro de 2013.


Cibele Maria da Silva
Vereadora